



Publicado na Edição nº 1326, Seção 218921, pág. 92/93 do DOM/ES de 14/08/2019

## DECRETO Nº 1.183/2019

### COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ITARANA- COMDEMA, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.315/2018, Art. 9º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Itarana/ES, órgão colegiado autônomo, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento do Poder Executivo, sobre as questões ambientais e de saneamento propostas nesta e demais leis correlatas do Município de Itarana/ES;

**CONSIDERANDO** § 2º, Art. 9º, da referida lei, Os membros do COMDEMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades neles representadas e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período;

**CONSIDERANDO**, as indicações encaminhadas pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente por meio do Processo Administrativo nº 003641/2019, OF.SEMAMA/Nº 87/2019, de 06 de agosto de 2019 no qual foram indicados os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, como representantes indicados pelos órgãos e entidades representadas para o **Biênio 2019/2020**, os seguintes membros:

#### **Representantes:**

##### **1 – Representante da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular: Francisco André Fiorotti.

Suplente: Ademir Antônio Caetano de Almeida.

##### **2 – Representantes da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:**

Titular: Caio Gomes Covre

Suplente: Rosemary Coan



**3 – Representate da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

Titular: Fernando Scardua Binda

Suplente: Daiane Monique Alves do Rosário

**4 – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Titular: Carlos Covre Carnelli

Suplente: Amado Leandro da Silva

**5 – Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF**

Titular: Antônio Mauro Rossoni

Suplente: Izabel de melo Rocha

**6 – Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER:**

Titular: Sérgio Luiz Gaiba Batista

Não há suplente

**7 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarana:**

Titular: Alcides Kopp

Suplente: Crislane Santos C. Gumz

**8 – Representante de Associação de Agricultores do Município de Itarana/ES:**

Titular: Marcelo Fiorotti

Suplente: Orlando Venturini

**9 – Representante do Setor de Comercio e Industria do Município de Itarana-ES:**

Titular: Leonilda Fioroti Galazzi

Suplente: José Luiz Daleprane

**10 – Representante da Associação dos Catadores de Resíduos do Município de Itarana/ES:**

Titular: Zelina Dias Sales

Suplentes: Lorena Dias Belo

**11 – Representante da Associação dos Moradores do Município de Itarana-ES**

Titular: Renato Luiz Monteiro

Suplente: Valteir Amorim Ferreira

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 12 de Agosto de 2019.**

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana